

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

O Diretor da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidato para estágio NÃO OBRIGATORIO, regida pela Lei n. 11.788 de 25 de novembro de 2008, pela Orientação Normativa n. 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste Edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Fundecc oferecerá 01 (uma) vaga de estágio para graduando do curso de DIREITO.
- 1.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, recebendo um bolsa no valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais) por mês.
- 1.3 O processo seletivo se dará em duas fases. A primeira por análise curricular e a segunda, por meio de entrevistas.

### 2- REQUISITOS BASICOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado e cursando Direito, a partir do 6º período;
- 2.2 Possuir conhecimento e habilidades na área de informática;
- 2.3 Possuir capacidade crítica e analítica (busca de dados, organização, capacidade de gerar conclusões e solucionar problemas), capacidade de relacionamento com diversos setores da Instituição e fora dela;
- 2.4 Possuir pró-atividade e criatividade;
- 2.5 Dispor de 30 (trinta) horas semanais, tendo disponibilidade de segunda a sexta feira.
- 2.6 Não estar recebendo bolsa de pesquisa.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os currículos e Históricos Escolar Completo, deverão serem encaminhados no período de 17 de maio a 25 de maio de 2017 para o email: [valeria@fundecc.ufla.br](mailto:valeria@fundecc.ufla.br) – Assunto: “Estágio – Assessoria Jurídica”.
- 3.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita no momento da entrevista, mediante apresentação de documentos. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo.

#### 4 – DA SELEÇÃO

A seleção do estagiário se dará em 02 (duas) etapas:

4.1 A primeira etapa de caráter classificatório, será constituída pela análise Curricular (segundo pontuação discriminada na tabela do item 5.6 deste Edital), onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.

4.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de:

4.2.1 Entrevista, a ser realizada entre os dias 30 e 31 e de maio de 2017 na sede da Fundecc – Campus Histórico da UFLA, onde serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento.

4.3 O candidato deverá apresentar a comissão avaliadora, no dia da entrevista, os documentos originais ou autenticados em cartório para comprovação do currículo, organizados dentro de um envelope.

4.4 O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

4.4.1 Cópia do documento de identidade e CPF;

4.4.2 Atestado de Matrícula;

4.4.3 Comprovante de residência;

4.4.4 Seguro de Vida da Instituição de Ensino;

4.4.5 Documentos originais que comprovam as atividades declaradas no currículo enviado.

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação se dará em ordem crescente do total de pontos obtidos nos itens 5.6 e 6.1, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido nesse Edital

5.2 A medida que surgirem, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados

5.3 Todos os candidatos classificados ficarão no Cadastro de Reserva em ordem de classificação

5.4 O não comparecimento a entrevista ou obtendo pontuação, na entrevista, inferior a 70% resultará na eliminação do candidato

5.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.5.1 Maior pontuação na experiência

5.5.2 Melhor pontuação no histórico escolar

5.6. A análise curricular será constituída de acordo com a tabela abaixo

Atividades	Pontuação
Monitoria	10
Participação em projetos de pesquisa	10
Participação em projetos de extensão/Participação em Eventos	10
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	10
Realização de estágios em outras instituições	20
Histórico escolar	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## 6. ENTREVISTA

Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- 6.1 Organização da apresentação da documentação comprobatória – 0 a 15 pontos;
- 6.2 Desenvoltura na utilização de tecnologias de informação e comunicação – 0 a 25 pontos;
- 6.3 Familiaridade do candidato com a área jurídica e rotinas administrativas – 0 a 50 pontos;
- 6.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos que comprovem as informações prestadas no currículo
- 6.5 Havendo desistências ou desclassificações, poderão ser chamados para a entrevista os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

## 7 – RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O resultado com a classificação dos candidatos, na primeira fase, será divulgado no dia 29/05/2017 no site da Fundecc e enviado por e-mail.
- 7.2 As entrevistas acontecerão entre os dias 30 e 31 de maio de 2017 na sede da Fundecc – Campus Histórico da UFLA. O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer ou que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 70% será eliminado, sendo convocado o próximo classificado ainda não chamado.
- 7.3 A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado nos endereço eletrônico informado.

## 8 – RECURSO

- 8.1 O prazo para interposição do recurso será 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.



8.2 A interposição do recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

8.3 A solicitação do recurso deverá ser feita em formulário próprio disponível no anexo I, preenchido e posteriormente encaminhado via endereço eletrônico: [valeria@fundecc.ufla.br](mailto:valeria@fundecc.ufla.br), contendo como título da mensagem "Recurso processo seletivo – estagiário"

8.4 Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela Fundecc no site: [fundecc.org.br](http://fundecc.org.br)

8.5 Só serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

## 9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração será no valor de R\$640,00 mensais.

9.2 O contrato terá vigência de 3 (três) meses podendo ser renovado por período definido pela Administração da Fundecc.

9.3 O contrato de que trata este edital serão pagos pela Fundecc e, não gerarão em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.4 O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento se o candidato não atender às necessidades do Setor Jurídico da Fundecc.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser entregues no Setor de RH da Fundecc, no Campus Histórico da UFLA, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

10.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

10.3 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É necessário ter disposição de carga horária compatível com o contrato.

11.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.



11.3 O Processo Seletivo será válido por seis meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Fundação.

11.4 O estagiário será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital e do Termo de Compromisso, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.

11.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.7 A Comissão Examinadora será composta por: Wagner Lopes- Presidente; Josélia Zambalde Portela Custódio – Membro e Elizabeth Costa Rezende Abreu – Membro.

Lavras, 16 de maio de 2017



Rilke Tadeu Fonseca de Freitas  
Diretor Executivo

